

**EDITAL CPSE 85/2023**

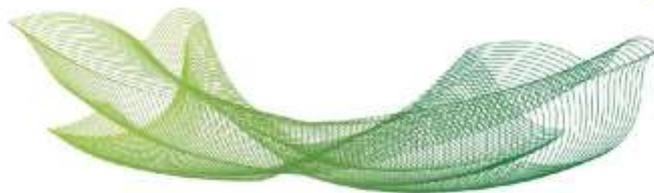
**DIVULGA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELOS ORGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria PROEPE/PROAP 12/2020 e o Edital CPSE 75/2023, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam classificados para concessão de bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento e pela USF (Bolsa Doutorado Contrapartida – BDC) ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF os estudantes a seguir, bem como aqueles que darão continuidade às bolsas já adquiridas:

- I. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPEs  
1.º Caroline Ferreira do Amaral (modalidade I)  
2.º Mayara Cristina Casarin Motta (modalidade II)
- II. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPEs – Lista de Espera  
1.º Leandro Cesar Alves (modalidade I e II)  
2.º Juliana Rodrigues da Rocha Fattori (modalidade II)  
3.º Jandira de Fátima Gonçalves Forni (modalidade II)  
4.º Nádia Cecon (modalidade II)  
5.º Fernanda Zanini Esnolde (modalidade II)
- III. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPEs  
1.º Juliana Pimentel Ajala (modalidade I)  
2.º Rodrigo Soares Brito (modalidade II)
- IV. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPEs – Lista de Espera  
1.º Francine Alves dos Reis (modalidade I)  
2.º Ilca dos Santos Freitas (modalidade I)  
3.º Jakeline Greice Rodrigues Pereira (modalidade I)  
4.º Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena (modalidade II)



- 5.º Eliane Ferreira dos Santos (modalidade II)
- 6.º Lígia Lopes Rueda Kocian (modalidade II)
- 7.º Andréa Ramires Alves (modalidade II)
- V. DOUTORADO – BDC/USF
  - 1.º Jakeline Greice Rodrigues Pereira
  - 2.º Lígia Lopes Rueda Kocian
- VI. MESTRADO – BDC/USF
  - 1.º Leandro Cesar Alves
  - 2.º Jandira de Fátima Gonçalves Forni
  - 3.º Nádia Cecon
  - 4.º Fernanda Zanini Esnolde

**Art. 2.º** Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso com a Universidade São Francisco – USF, que será enviado por e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação, através do Portal de Assinaturas Certeduc, devendo assiná-lo eletronicamente, conforme MP n.º 2.200-2 de 24/8/2001, de acordo com a liberação e cota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

**Parágrafo único.** Caso o estudante convocado não compareça à chamada, estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo da lista classificatória divulgada.

**Art. 3.º** A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

**Art. 4.º** Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

**Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 13 de dezembro de 2023.

Ana Paula de Freitas  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação